



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, GRISIELE RODRIGUES DE SOUZA BRITO, portador(a) do RG/CNH

09814035-3 e CPF nº 074106877-03, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA GENERAL EDGARDINO PINTA

nº 228 bairro FREGUESIA. ILHA DO GOV. município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

JOÃO RODRIGUES BRITO

nascido(a) em 14/10/16, RG nº 33.096.341-4, CPF nº 195.511.867-10,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Audax

Nome do Atleta: JOÃO RODRIGUES BRITO

Assinatura do Responsável Legal: Grisiele Rodrigues de Souza Brito

Assinatura do Atleta: João Rodrigues Brito

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS

NOME: **JOÃO RODRIGUES BRITO**

FILIAÇÃO
ROGÉRIO DE SOUZA BRITO
GRISIELE RODRIGUES DE SOUZA BRITO

DATA NASC: 14/10/2016 NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO: NÃO HÁ FATOR RH: XXXX

JOÃO RODRIGUES BRITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116, DE 19 DE AGOSTO DE 1983

CPE: 195.511.867-10
REGISTRO GERAL: 33.096.341-4
REGISTRO CIVIL: C.NASC LIV 00008A FLS 275 TIT 10002675 C 001
RIO DE JANEIRO RJ

DATA OF EXPEDIÇÃO: 01/07/2022
VALIDADE: 14/10/2034

POLÍCIA DELEGADA

T. ELEITOR: NÃO INFORMADO
CITIZENIA: NÃO INFORMADO
MIS / PIS / PASEP: NÃO INFORMADO
IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL: NÃO INFORMADO
CENSO MILITAR: NÃO INFORMADO
CNPJ: NÃO INFORMADO

Delphina

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Rua Acaia, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20067-002 - Telefone: (21) 2333-0981 / (21) 3173-0010
SIRLEY PINHEIRO DA SILVA - Titular

088575
AB876831

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emulção: 0,11 Fret: 1,82 Fur: 0,40 Fungor: 0,40
Futarpes: 0,40 Pm: 0,16 Iss: 0,41 Selo: 2,71 Total: 14,29

RIO DE JANEIRO RJ, 15/07/2023
THAMIRES ALVES DE MORAIS Em fé, da verdade Cont.

www.rj.gov.br/Po-Edjudicial/consultaselo

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu GRISIELE RODRIGUES DE SOUZA BRITO
(nacionalidade), BRASILEIRA (estado civil) CASADA, portador da Cédula de Identidade RG nº 09814035 - 3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 074106877 - 03, representante legal do atleta JOÃO RODRIGUES BRITO, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 27 de FEVEREIRO, de 2026.

Grisiele Rodrigues de Souza Brito
Assinatura do Representante Legal



Saúde Solidária

Diretor: Dr. Marcus Guedes

ATESTADO DE SAÚDE

Atesto para os devidos fins, que João Rodrigues
Auto 33096341-4 MC-RJ

Encontra-se atualmente em perfeito estado de saúde física e mental,
não sendo portador (a) no momento de doença infecto contagiosa

(apto para piscina) e atividades físicas ou desportivas.

(FUTEBOL DE ALTO RENDIMENTO)

15 JAN. 2026

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

ECR = Normal PA = 109x49 mmHg

Mario Novais de Sá
Cardiologia - RQE 7281
Clínica Médica - RQE 8807
CRM-RJ 52.24151-7

Nome e CRM do Médico Responsável

UNIDADE ILHA DO GOVERNADOR
EST. DA CACUIA, 311 LOJA - A
TEL.: 3368-7960